

PROJETO INDICATIVO N° 2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1510/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO – TRANSPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA REDUZIR O CRITÉRIO DE QUILOMETRAGEM MÍNIMA E INCLUIR OS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO”.

Art. 1º. O §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1510/2025 passa a vigor com a seguinte redação, terão direito ao recebimento do auxílio – transporte os servidores do magistério público municipal que residem a uma distância igual ou superior a 18 km da unidade escolar.

Art. 2º. Excepcionalmente, farão jus ao auxílio – transporte os profissionais do magistério que residam em comunidades do interior do município, mesmo que a distância percorrida até a unidade escolar seja inferior a 18 km, desde que comprovada a inexistência e transporte público regular ou as condições precárias de acesso, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A presente proposta visa garantir maior equidade no acesso ao auxílio-transporte, reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelos profissionais do magistério que atuam em áreas rurais do município. Essa medida de reduzir para 18 km a quilometragem mínima, a medida busca valorizar esses profissionais e assegurar condições mínimas de deslocamento até o local de trabalho. Trata-se de um avanço na promoção da justiça social e na valorização da educação básica rural em Sooretama.

Art. 3º. Fica instituído que a comprovação da quilometragem e das condições de deslocamentos será realizada anualmente, por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O valor do auxílio - transporte será proporcional à distância percorrida, conforme regulamentação do poder executivo, não podendo ser inferior ao mínimo pago aos demais beneficiários da mesma lei.

Art. 5º. O benefício de que trata esta Lei tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos legais.



Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama, 16 de junho de 2025.

WILLINGTON COSTA

Vereador



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003500320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003500320032003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLINGTON DA COSTA** em 16/06/2025 10:17

Checksum: **0F7FF3B8196BE5F3F531DA3A8760B8C497FA89B83366990806E5B6E2C1FA43B1**

